



Nota dos Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura em repúdio à obstrução da Política Nacional de Prevenção e Combate à Tortura no Brasil

Os Comitês e Mecanismos Nacional e Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura vêm, por meio de nota pública, repudiar as ações da Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damarens Alves.

Desde que assumiu a pasta, a Ministra e seus representantes têm continuamente obstruído os trabalhos do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT), desrespeitando as prerrogativas dos membros eleitos que representam a Sociedade Civil. O cancelamento da 28ª Reunião Ordinária do colegiado, com a suspensão do calendário sem que seja apontada data para a retomada das atividades do CNPCT, representa mais uma dentre as várias medidas tomadas pela Ministra Damarens contra o funcionamento regular do Comitê.

A declaração pública de situação de pandemia, publicizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, destacou a necessidade de adoção de cuidados especiais para as pessoas sob custódia e responsabilidade do Estado. No mesmo sentido está a Resolução nº 1/2020 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, intitulada Pandemia e Direitos Humanos nas Américas, adotada em 10 de abril de 2020, que considerou as pessoas privadas de liberdade como integrantes dos grupos em situação de especial vulnerabilidade frente à pandemia.

A 28ª Reunião Ordinária do CNPCT, agendada para acontecer nos dias 27 e 28 de abril conforme calendário anual de reuniões votado pelo pleno do CNPCT, teria como pauta a chegada da COVID-19 nos espaços de privação de liberdade no Brasil e a busca de ações para conter a mortalidade nesses locais. A Ministra, no entanto, alegando falta de agenda e de

urgência em tratar do tema, cancelou a reunião, por meio de ofício enviado na sexta-feira anterior, sem apontar data futura para que os trabalhos do Comitê retornem.

É importante frisar que a atuação do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, em tempos de adoção de medidas que restringem direitos das pessoas privadas de liberdade em todo o território nacional, como a suspensão das visitas no sistema prisional e as dificuldades de contato com as defesas, públicas ou privadas, é essencial para que medidas ilegais, abusivas, desproporcionais e violadoras de direitos não virem regra nos espaços de privação de liberdade durante a pandemia.

Constitui atribuição legal do CNPCT o acompanhamento das ações e planos de prevenção desenvolvidas pelo governo federal para conter a iminente tragédia que a chegada do coronavírus anuncia com sua disseminação no sistema prisional - especialmente frente aos dados de que menos de 0,1% dos custodiados no sistema prisional foram testados para COVID-19¹, representando apenas 694 exames para uma população de mais de 748.000 mil presos². Por essa razão, o regular funcionamento do Comitê é essencial para monitorar e cobrar do Governo Federal, especialmente das pastas da Saúde, Justiça e Direitos Humanos, quais as medidas adotadas para prevenir e remediar a situação que coloca em risco de vida não só as pessoas presas, mas agentes prisionais, policiais e profissionais de saúde que atuam no sistema.

É preocupante que a Ministra Damares não veja urgência nesse tema, especialmente porque chefia a pasta que deveria defender os direitos humanos de populações vulneráveis. Mais preocupada em proteger o governo das críticas do que em preservar as vidas em risco pela chegada do coronavírus nos espaços de privação de liberdade, a Ministra desrespeita o funcionamento do colegiado e cerceia as prerrogativas garantidas por lei aos integrantes da sociedade civil de monitorar e requerer ações do Governo Federal.

Desta forma, os Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura abaixo assinados expressam seu repúdio por mais essa ação do Executivo Federal que visa debilitar o funcionamento do hoje precário Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, e instam o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, na pessoa da Ministra Damares Alves, a convocar, com caráter de urgência, a 28ª Reunião Ordinária do CNPCT, retomando a agenda aprovada pela plenária, em respeito às prerrogativas e atribuições deste órgão colegiado.

¹ Dado divulgado na Nota Técnica Conjunta nº 1/2020, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público, de 28 de abril de 2020, disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/DocCNMP.pdf>>.

² Dado colhido do monitoramento do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/covid-19-painel-de-monitoramento-dos-sistemasprisionais>>.

Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura
Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio Grande do Norte
Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura de Rondônia
Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro
Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura da Paraíba
Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura na Paraíba
Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Pará
Comissão Estadual Pró-Sistema de Prevenção e Combate à Tortura de Santa Catarina
Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Piauí
Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura de Goiás
Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Ceará
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Minas Gerais
Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura de Rondônia
Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro
Comitê Estadual Para Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo
Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura de Pernambuco
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Tocantins
Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Amazonas
Comitê Estadual Contra a Tortura do Rio Grande do Sul
Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura de Pernambuco